



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**43)-3538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

ERRATA

LEI Nº. 3.029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A Lei nº. 3.029 de 20 de fevereiro de 2018, publicado na edição nº. 1.447, de 21 de fevereiro de 2018, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP** tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3002 Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ **319.361,71** (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Leia-se:

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3002 Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ **219.361,71** (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Andirá, 22 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
